



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

Lei nº. 730/2008,

de 31 de março de 2008.

“Cria Secretarias Municipais de Planejamento, de Esportes e Lazer e de Meio Ambiente”.

A Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes Secretarias Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento
- b) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- c) Secretaria de Meio Ambiente

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Secretários correspondentes a cada uma das Secretarias de que trata o artigo anterior, com subsídios iguais aos dos demais Secretários Municipais.

Art. 3º - Para atender as despesas acima previstas, fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento vigente, com vistas à inserção de programas e elementos de despesas para dar cumprimento à presente Lei, inclusive com abertura de crédito especial, se necessário, mediante decreto

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, aos 31 dias do mês de março de 2008.


João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal